



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista/SP.**

**Departamento de Saúde.**

**Diretor Municipal: Romulo Benedito Ferreira Alcantara.**

#### **1. INTRODUÇÃO.**

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei14.133/2021).**

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se à eventual aquisição de oxigênio para uso medicinal, pelo período de (12) meses, com o objetivo de assegurar o tratamento adequado e a manutenção da saúde e qualidade de vida dos pacientes que utilizam os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Campos Novos Paulista/SP, através do Sistema de Registro de Preço (SRP).

2.2. A aquisição de oxigênio bem como a locação de concentradores, é necessária para uso dos pacientes acompanhados por este Departamento de Saúde que estão em tratamento de doenças pulmonares, sendo esse consumo, vital para a manutenção da vida desses pacientes, visto a indispensabilidade do material.

2.3. No que tange a quantidade utilizada, esta é imprevisível, haja vista que oscila conforme a demanda do período, podendo agravar ou diminuir a depender de circunstâncias externas, permitindo que os profissionais de saúde possam atender às necessidades dos pacientes de forma eficaz e segura.

2.4. A disponibilidade adequada deste insumo vital assegura a sobrevivência, acelera o processo de recuperação e melhora o bem-estar dos pacientes. Além disso, contribui para a redução do tempo de internação hospitalar, promovendo uma recuperação mais eficiente e diminuindo os custos operacionais.

2.5. Portanto, a aquisição regular de oxigênio para uso medicinal é crucial para manter a excelência dos cuidados de saúde, preservar a integridade física dos pacientes e garantir o cumprimento das normas e regulamentos sanitários vigentes.

2.6. Ressaltamos que, de acordo com a legislação vigente, é obrigação do SUS garantir o fornecimento integral dos insumos necessários para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos cidadãos. A aquisição de oxigênio para uso medicinal e a locação de concentradores é, portanto, essencial para a execução de um atendimento de qualidade, humanizado e eficiente, refletindo o compromisso do Município de Campos Novos Paulista/SP com a saúde de sua população.

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”  
Constituição Federal do Brasil, 1988, Art 196.

2.7. Mediante o exposto, fica evidenciada que a presente licitação é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento do Departamento de Saúde de Campos Novos Paulista/SP na prestação de serviços ofertados à população.

2.8. A contratação em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição/manutenção de estoque de oxigênio medicinal de modo a evitar a descontinuidade do acolhimento da população.

2.9. A seleção dos itens bem como condições, quantitativo, exigências e estimativas serão estabelecidas ao longo deste documento. Por fim, cabe ressaltar que a quantidade estimada para contratação foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior, tendo a quantidade ajustada (para mais ou menos) de acordo com a demanda.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021).**

3.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Entrega feita pelo Departamento competente, respeitando-se os dias e horários determinados.

3.2. Prazo para entrega dos itens – Até 05 (cinco) dias após apresentação da Ordem de Fornecimento.

3.3. Local para a entrega dos produtos – O fornecimento se dará no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Marechal Deodoro, 112, Centro, Campos Novos Paulista/SP, de segunda-feira a sexta-feira (com exceção em dias considerados pontos facultativos no Município, feriado municipal ou feriado nacional, nos horários de 07:00 horas às 17:00 horas).

3.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora.

3.5. A execução dos serviços de fornecimento dos objetos acima contempla: a retirada dos cilindros vazios; entrega dos cilindros abastecidos, respectivas manutenções preventivas e corretivas e abastecimentos dos cilindros.

3.6. Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ABNT, INMETRO e ANVISA.

3.7. O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela detentora, seguindo o estabelecido na legislação a que se submete.

3.8. A detentora deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

### **4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)**

4.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos abrangentes para identificar as soluções disponíveis no mercado que atendam às exigências estabelecidas, com o intuito de alcançar os resultados pretendidos e suprir a necessidade da contratação. Este processo



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

incluiu a avaliação dos preços estimados, considerando aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Concluiu-se que a única solução viável é a aquisição por meio de licitação.

4.2. O levantamento de mercado não é a pesquisa de preços. O próprio art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que se trata da “análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”.

4.3. Dentro do presente estudo, foi realizada uma análise de editais e contratos de aquisição de oxigênio medicinal para comparar metodologias e soluções adotadas, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou soluções que melhor atendessem às necessidades do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista/SP. Das possíveis formas de aquisição dos materiais e locação dos equipamentos, verificou-se:

Solução A - buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

Solução B - manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

Solução C - realizar Registro de Preços (SRP) em licitação própria como pregão eletrônico.

4.4. Após análise criteriosa sobre as soluções, notou-se que a melhor possibilidade é a realização de licitação sendo assim realizando a solução C.

4.5. Nas soluções A e B, torna-se inviável, visto que a Prefeitura não dispõe de efetivo suficiente para controlar vários contratos firmados para o mesmo objeto, bem como as variações de mercado e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, o que seriam solicitados não para esta Prefeitura, mas para o órgão originário do processo, o que poderia comprometer o fornecimento de oxigênio medicinal.

4.6. Esse levantamento busca fornecer uma base sólida para a elaboração do edital de contratação, garantindo que a aquisição de oxigênio medicinal e a locação de concentradores de O<sub>2</sub> seja feita de forma eficiente e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021).**

5.1. A descrição da solução abrange a eventual aquisição de oxigênio medicinal e a locação de concentradores de O<sub>2</sub>, de forma parcelada, para atender às necessidades do Departamento de Saúde do Município de Campos Novos Paulista, considerando que a Ata de Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal já está perto do vencimento.

5.2. A demanda por oxigênio medicinal no Município tem aumentado devido a demanda de casos de doenças respiratórias e ao crescimento da população. Análises de consumo dos últimos anos demonstram uma tendência de alta, o que indica a necessidade de garantir um fornecimento regular e suficiente para atender à demanda atual e futura.

5.3. A escolha pelo SRP, Sistema de Registro de Preços, mostra-se uma alternativa viável, pois decorre da necessidade de aquisições frequentes e eventuais em decorrência da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelo Departamento e das limitações orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo assim que o Departamento realize suas aquisições com racionalidade e de forma parcelada.

5.4. Os materiais a serem adquiridos, bem como os equipamentos locados, enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

5.5. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço, podendo ser contratado através do Sistema de Registro de Preços, vislumbrando contratação com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e atendidas as exigências contratualmente estabelecidas de acordo com a Lei 14.133/2021.

5.6. Desta forma, a solução como um todo mais adequada para a contratação seria aquisição dos itens mediante fornecedores habilitados em processo licitatório via registro de preço, por se tratarem de grande quantidade de cilindros de oxigênio, por um período de 12 (dose) meses, conforme demanda do Departamento de Saúde do Município de Campos Novos Paulista, pois decorre da necessidade de aquisições frequentes, feitas com racionalidade e de forma parcelada, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, garantindo a operacionalização integral das atividades de forma contínua, recorrente, eficiente e confiável, suprimindo as necessidades da unidade requisitante.

### 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS / DESCRIÇÕES / CONFIGURAÇÕES
1.	45	UN	Oxigênio para uso medicinal, em cilindros de 10 m <sup>3</sup> , carga completa, com cilindro, regulador e fluxômetro em comodato.
2.	100	UN	Oxigênio para uso medicinal, em cilindros de 1,00 m <sup>3</sup> , carga completa, com cilindro, regulador e fluxômetro em comodato.
3.	50	UN	Oxigênio para uso medicinal, em cilindros de 2,00 m <sup>3</sup> a 4,00 m <sup>3</sup> , carga completa, com cilindro, regulador e fluxômetro em comodato.
4.	72	UN	Locação de concentrador de O <sub>2</sub> (5,0 ou 10,0 L/min.) + (1,0) cateter nasal com máscara de traqueostomia em silicone, (1,0) frasco de umidificação de 250 ml na implantação de serviço + back-up de cilindro de O <sub>2</sub> de 3,0 a 8,0m <sup>3</sup>

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a quantidade utilizada durante o ano de 2023 e a variação de demanda nas unidades destinadas.

Desta forma, estima-se para atendimento de necessidade dos itens acima em 12 meses.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

O valor estimado para deste certame é de R\$ 48.288,24 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) de acordo com a média de estimativa de preços, realizada através de cotações junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), art. 23, §1º, I da lei 14.133/2021. Os valores obtidos para esta contratação correspondem efetivamente aos preços praticados por outros órgãos públicos, conforme demonstrado em relatório anexo.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)**

8.1. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa, com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

8.2. O objeto da contratação trata de aquisição de oxigênio para uso medicinal, bem como a locação de concentradores de O2. Com isso, deverá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma parcelada. Nesse caso, será informado expressamente no momento do envio do pedido pelo Departamento de Saúde a quantidade solicitada de cada item e o endereço de entrega. O objetivo do parcelamento é melhorar o perfil de compra, sendo técnica e economicamente viável no aproveitamento dos recursos disponíveis naquele momento.

8.3. Nesse sentido, disserta o Tribunal de Contas da União através da Súmula nº 247 a respeito da divisibilidade dos itens em processos licitatórios:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.*

8.4. Sendo assim, em atenção aos fatores acima relacionados, concluímos que é indispensável a adjudicação do objeto levando em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM ofertado durante a disputa de lances, objetivando maior competitividade e economicidade para o erário público, bem como atender as orientações dos órgãos fiscalizadores.

### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)**

Não se faz necessário à realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

### **10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)**

A Despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

2024 (Lei Municipal nº 1015/2023) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)**

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Criar um sistema eficiente e confiável para facilitar futuras aquisições de forma parcelada;
- Assegurar que as aquisições sejam realizadas de acordo com as especificações e exigências descritas no Termo de Referência e conforme necessário;
- Evitar comprometer a execução orçamentária;
- Garantir a eficiência operacional, prevenindo interrupções nos atendimentos dos serviços de saúde;
- Atender ao princípio da economicidade, visando a obtenção da melhor relação custo-benefício possível;
- Realizar serviços de forma rápida, econômica e sustentável;
- Considerar os recursos financeiros, econômicos e administrativos disponíveis;
- Garantir o atendimento de todas as demandas solicitadas;

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)**

Por se tratar de licitação realizada anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)**

13.1. A empresa contratada deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes no âmbito da administração pública e a todas as normas ambientais vigentes, durante toda a contratação.

13.2. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, conforme previsto nas normas regulamentadoras pertinentes, é um compromisso inalienável. É imperativo também aderir rigorosamente às Normas Brasileiras (NBR), publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, que versam sobre a gestão de resíduos sólidos.

13.3. Ademais, é fundamental destacar que o Departamento de Saúde mantém um contrato com uma empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Resíduos de Saúde. Esta parceria assegura o descarte seguro dos resíduos potencialmente contaminantes, garantindo que eles recebam o tratamento adequado. Tal medida visa proteger os trabalhadores, preservar a saúde pública, conservar os recursos naturais e minimizar os riscos de contaminação ao meio ambiente.

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)**

Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (REGISTRO DE PREÇOS), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Campos Novos Paulista/SP, 08 de novembro de 2024.

---

Romulo Benedito Ferreira Alcantara  
Diretor Municipal de Saúde  
Responsável pela demanda